

**LEI N° 2.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação dos Estudantes Universitários Santarritenses - AEUS.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES - AEUS, no valor de R\$.90.000,00 (noventa mil reais) para atender despesas com o pagamento dos ônibus para o transporte de estudantes universitários, durante os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro do exercício de 2000.

**ARTIGO 2º** - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES obriga-se a apresentar, bimestralmente, o Boletim de Freqüência dos estudantes.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa  
Quatro, 14 de dezembro de 1999.

**NELSON SCORSOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 14 de dezembro  
de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN**  
**PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**